



Uma história da Companhia de Urbanos: o policiamento em São Paulo no final do século XIX

A History of Urban Company: policing in São Paulo in the late nineteenth century

André Rosemberg*

Palavras-chaves:

História da polícia
Companhia de Urbanos
História do Brasil no século XIX

Keywords

Police history
Companhia de Urbanos
19th Century
Brazilian, History

Resumo

A ideia deste texto é relatar os vinte primeiros anos de funcionamento da Companhia de Urbanos, criada em 1876 como uma força de policiamento exclusiva para a capital da província de São Paulo. Parte de um projeto mais amplo, que pretendia alçar a cidade de São Paulo ao panteão da modernidade, a Companhia de Urbanos se enquadra no rol das experiências de policiamento que se espalhavam por várias cidades da Europa e dos EUA. As cores das circunstâncias locais, entretanto, desviam a trajetória dessa instituição e de seus membros para longe dos anéis dos administradores e da cúpula policial.

Abstract

The goal of this article is to narrate the first 20 years of São Paulo's Companhia de Urbanos existence. It was created in 1876 as a police force whose exclusive scope was the policing of the capital of São Paulo province. Companhia de Urbanos was created as a part of a vaster political project which intended to elevate the city of São Paulo to the greatest standards of modernity. The latter is part of the

* Bacharel em Direito, Mestre e Doutor em História Social pela Universidade de São Paulo; estudioso da História da Polícia no Brasil nos séculos XIX e XX. É pesquisador convidado do Observatório de Segurança Pública, UNESP, campus de Marília. Contacto: arosem1910@gmail.com

policing experiences that spread to various cities in Europe and the United States. The local circumstances, however, deviated the path of Companhia de Urbanos far from the original intentions of the political and institutional officials.

Em fevereiro de 1873, o presidente da província de São Paulo, no relatório anual enviado para a Assembleia Legislativa, alertava para a necessidade de se criar um novo corpo policial para a cidade de São Paulo. A ideia era dotar a capital de uma força exclusiva e específica, que se distinguisse da sua congênere militarizada e rural, o Corpo Policial Permanente (CPP). Era esse o espírito que inspirava o projeto para a criação da Companhia de Urbanos. Segundo a análise do mandatário, “a população desta província vai aumentando em número, riqueza e extensão (...)”. Como resposta a esse estado de coisas, continuou, “talvez fosse conveniente criar-se uma seção de companhia de 40 a 50 praças, comandados por um oficial subalterno para policiar unicamente a capital (...)”. Na sequência, antecipou seu desejo de dotar a nova força com material humano de escol: “As praças engajadas para esta seção de companhia deverão vencer melhor soldo do que as outras e gozar de certas vantagens que convidem a indivíduos de reconhecida moralidade e de aptidão especial para este serviço”.¹

Pairava nos anelos do administrador público criar uma força policial equiparada às congêneres urbanas que se espalhavam pelas principais cidades europeias e dos Estados Unidos. A ideia de urbanidade que subsidiava tais argumentos excedia o caráter meramente territorial, de fronteira com um espaço rural adjacente. Trazia embutida uma carga semântica mais alargada, que identificava a cidade com atributos de modernidade, ainda que fosse uma modernidade aspirada, cujos sentidos eram preenchidos a partir de uma expectativa decalcada de um modelo idealizado, o qual, por sua vez, incluía em seus parâmetros a adoção de uma força policial específica.

Neste texto, pretendemos mostrar a maneira como a Companhia de Urbanos e os guardas que a compuseram viveram seu ofício numa cidade em transformação, desde a formação da Companhia, em 1876, até os inícios da década de 1890, na inauguração do período republicano (1889), a partir de uma perspectiva inerente à história sócio-cultural; desvelar, enfim, o cotidiano desses indivíduos-policiais, investidos de uma parcela da autoridade do Estado, se desincumbindo de um ofício cujos mandatos são imprecisos, incertos e ambíguos.² É nosso intuito rela-

¹ Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial pelo Exmo. Sr. Dr. João Theodoro Xavier, presidente da província no dia 5 de fevereiro de 1873. São Paulo, Typ. Americana, 1873, relatório anexo do chefe de polícia, p. 16, apud, Fernandes, 1974: 100.

² A máxima criada por Egon Bittner serve bem para ilustrar a amplitude dos quefazeres dos policiais, principalmente os de baixa patente: a polícia deve interferir em algo que está acontecendo, mas não deveria estar, segundo seu instinto. Bittner, 2003.

tar, sobre o terreno, como se davam as interações dos guardas de urbanos com a população, como interpretavam as ordens superiores, como se relacionavam com a cidade, como manejavam aspectos inerentes à sua “condição policial”,³ a fim de sobreviver num ambiente de competição e carestia.

A cidade de São Paulo no final do Século XIX: uma “refundação”

O crescimento de São Paulo, o incremento das finanças –estimulada pelo boom cafeeiro–, a posição estratégica da cidade nas dinâmicas dos negócios de exportação aportava, ao mesmo tempo, tanto os bônus econômicos, como os óbices inevitáveis, o verso de uma moeda (acúmulo de imigrantes, de ex-escravos, a ruptura de padrões de sociabilidade, aumento da criminalidade), cujo anverso festejava-se como reflexo do progresso e da modernidade.

Entretanto, durante a década de 1870, mesmo com a visão otimista das autoridades, a cidade de São Paulo aparece aos olhos e à pena dos contemporâneos como uma terra de contrastes, dividia entre o marasmo colonial e o bulício de uma modernidade a ser conquistada. Segundo o censo de 1872, a população da capital mal passava de trinta mil almas, sendo suplantada, de longe, pela Corte, Recife e Salvador. São Paulo movia-se no sentido de encampar aspectos de uma modernidade insuflada pela sua inserção na dinâmica do capitalismo internacional. As novas tecnologias oferecidas pelas empresas privadas de infraestrutura –do bonde à iluminação a gás; do sistema de distribuição de água e de coleta de esgoto às reformas no traçado urbano; do telefone às ao calçamento das ruas– se de um lado açulavam o imaginário das elites, que emulavam nas análises mais extáticas o roldão inevitável do progresso, por outro, marcavam ainda muito timidamente nas décadas de 1870 e 1880 o novo cenário paulistano, que se desvinculava do universo rural predominante e cujos limites permaneciam muito pouco nítidos.

A cidade de São Paulo, no sonho de seus dirigentes e administradores, ansiava ultrapassar a velha pecha de ser um mero “burgo de estudantes” a partir de um “segundo nascimento”, a aspiração a uma refundação plasmada sob o corolário reformador liberal, em que os espíritos fossem moralizados e os costumes, regenerados. A cidade seria um microcosmo do mundo social, o lugar de ordenação da sociedade civil e da atuação da autoridade, a empreender um projeto utópico, de reconfiguração do habitante da cidade, dentre os quais se perfilavam os tipos sociais desajustados – libertos, homens pobres, imigrantes – a serem transformados em cidadãos, enquadrados e integrados na única ordenação possível, racionalizada, virtuosa, morigerada, higiênica e pudica. A cidade serviria, em última análise, em sua potência de “pedagogia civilizatória (...) o lugar privilegiado

³ Ao policial acomete uma condição policial, da qual ele não consegue se livrar, ainda mais aos olhos alheios – do público – que pespega, de fora, uma marca identitária a respeito da polícia e do policial, conforme Monjardet, 2001.

onde se igualizam – através da compra e venda da força de trabalho – relações sociais”.⁴ Aos que se recusassem a tomar parte do contrato, dispunha-se de um cabedal de segregação, punição e reforma.

O nascimento da Companhia de Urbanos

Como visto acima, no alvorecer da década de 1870, São Paulo vivia, ao menos à luz dos comentadores, um “segundo renascimento”. Sem que possam ser desprezados fatores objetivos que tragam um impacto demográfico e de costumes na, até então, módica capital, existe uma mudança de percepção dos contemporâneos a respeito da vida na urbe. Aquela década marca o início da inflexão do fluxo de imigrantes estrangeiros e de migrantes nacionais, vindos da província do Norte, ladeada pelo aumento da presença de libertos, de escravos fugidos ou de cativos deambulando pelos espaços públicos, sem a supervisão direta dos senhores. O traçado urbano e os lugares de trânsito e de encontro acolhiam uma população em crescimento e etnicamente variada. Na conta do imaginário, surge a percepção de que as ruas e suas adjacências são o lócus da desordem e da recalcitrância, ao passo que a posição de destaque que a capital vem a adotar, paulatinamente, como centro administrativo, financeiro e econômico da província, em vias de enriquecimento impulsionada pelo comércio do café, obrigava que houvesse uma circulação crescente de homens de negócio e de governo, somada ao realce da vida cultural que impulsiona a população mais abastada para fora das casas. Inevitavelmente, dá-se o encontro, nas ruas da cidade, de cidadãos de extração social e cultural, demandas e desejos, muitas vezes discrepantes. A sensibilidade dos bem nascidos, os donos do poder e do dinheiro, urgia uma intervenção policial determinada, a fim de domar os espíritos desajustados e conter a presença de uma população “ameaçadora” nos limites geográficos possíveis.

A criação da Companhia de Urbanos pode ser compreendida na chave da “refundação da cidade”, coadunada com as tecnologias civilizatórias com as quais as autoridades visavam a impor a racionalização do espaço urbano, a partir das experiências consagradas no continente europeu. Num plano ideal, só uma força policial compatível com as novas demandas do progresso e da modernidade poderia ser eficaz na manutenção da ordem pública. Os guardas urbanos, vestidos nos seus uniformes janotas, alfabetizados e afeitos às malícias da cidade, funcionavam como o espelho e a antecipação do próprio progresso que, nos desígnios dos paulistanos de boa estirpe, seria alcançado sem demora. Assim, talvez obnubiladas pela ânsia da modernidade, as autoridades resolveram instituir uma força policial atualizada ao novo tempo, que se fizesse presente e ostensiva nesse espaço público que se desejava novo, apesar de ritmos e mentalidades ainda martelassem em passo tradicional.

⁴ Montoia, 2004: 158.

Mais do que uma resposta a uma suposta majoração nos índices de criminalidade ou o reflexo, no campo do imaginário, do temor suscitado pelas novas referências do crime, criminosos e personagens correlatos, a replicação de polícias urbanas se dá pelo impulso de atualização burocrática ou pela volição de um ideal de modernidade e urbanidade. A estratégia estava em vestir os guardas em uniformes, dar-lhes visibilidade, distanciando os agentes da população e aumentando o controle sobre eles.

Foi movida pelos anelos de inserção do país, ainda que com certo retardo, no zeitgeist do século XIX: Paris, Nova York, Amsterdã, Berlim inauguraram seus departamentos de polícia urbana mais ou menos na mesma época. Participava de uma espécie de circuito internacional, em que a troca de experiências e informações entre as polícias de diversos países era moeda corrente.⁵ Internamente, a experiência paulistana também não foi única.⁶ Alguns anos antes, o Rio de Janeiro, capital do Império, já havia criado uma polícia urbana, influenciada diretamente no “modelo” londrino, de acordo com uma proposta de intenções inscrita no regulamento, que citava expressamente a congênere pioneira. Nos anos seguintes, outras cidades brasileiras e sul-americanas constituíram corporações citadinas, todas inspiradas nos princípios da Metropolitan Police.⁷

O regulamento da Companhia de Urbanos de São Paulo impunha aos guardas uma racionalidade precisa, mirando conter o diapasão de violência interpessoal que legitimava as relações sociais na sociedade imperial escravista. Os novos policiais deveriam se mostrar “polidos e corteses nas suas observações e respostas, abstendo-se de altercações com as pessoas que tiverem de prender ou conduzir à estação (...) revestindo-se de prudência (...)”. Ao mesmo tempo, era-lhes “absolutamente proibido (...) maltratar de qualquer maneira os presos, nem por palavras, nem por gestos, e muito menos fisicamente, podendo,

⁵ Nos Archives de la Préfecture de Police de Paris encontra-se, para o período estudado, uma série de correspondências trocadas entre as autoridades parisienses e as de países como Áustria, Turquia, Japão, Inglaterra, Rússia, Alemanha, EUA, Bélgica, Dinamarca, Grécia, Portugal. Também se fazem presentes ofícios trocados pelas polícias de Argentina, Uruguai e Brasil. Todas elas solicitavam informações sobre a organização, regulamentos, normas, além de dados estatísticos sobre o policiamento parisiense. Ver Archives de la Préfecture de Paris. Série DB 4. A circulação dos contatos entre as polícias se sistematiza a partir dos últimos anos do século XIX. Sobre o assunto, especialmente para a América Latina, ver os trabalhos de Diego Galeano, a exemplo de Ferrari; Galeano, 2015. Numa perspectiva geográfica mais abrangente, ver Deflem, 2004 e Galeano e Gonçalves, 2017.

⁶ Sobre o surgimento da polícia urbana, Deluermoz, 2012; Emsley, 1991; Monkkonen, 2004. Para uma bibliografia atualizada sobre a polícia urbana, ver Knepper, 2015: 141-146.

⁷ Para o Rio de Janeiro, ver Bretas, 1995, 1997 e Holloway, 1997; para Buenos Aires, ver Galeano, 2015; para Porto Alegre, ver Mauch, 2017; para Santiago, ver Albornoz, 2015; para Fortaleza, ver Linhares, 2009; para Recife, ver Silva, 2015.

porém, caso o réu não obedeça (...) empregar o grau de força necessário para efetuar a prisão”.⁸

E o adjetivo ‘nova’ se aplica perfeitamente à ocasião. Afinal, sua estrutura funcional e regulamentar era inédita e bem diferente à dos outros corpos policiais. A Companhia de Urbanos se contrapunha aos policiais dos corpos de permanentes no sentido de que era uma organização desmilitarizada, cujo objetivo não estava marcado pela imposição a posteriori da ordem, isto é, após a ocorrência do fato; mas sim pela prevenção, evitando que o evento ilícito ocorresse. A autoridade dos urbanos não deveria manar da força repressiva, mas sim ser exarada pela presença ostensiva, polidez e amabilidade com que deviam tratar a população, atributos fundamentais prescritos pelo regulamento da instituição. Exigia-se, ainda, que o guarda soubesse ler e escrever, requisito não obrigatório aos seus homólogos do CPP.

Assim, “as praças engajadas para esta seção de companhia deverão vencer melhor soldo do que as outras e gozar de certas vantagens que convidem a indivíduos de reconhecida moralidade e de aptidão especial para este serviço”.⁹ A polícia urbana é criada, então, como um mecanismo público que devia encampar esse ideário quase utópico de modernidade. Dessa forma, o CPP e a polícia local –vinculados à imagem arcaica e retrógrada do universo rural– se mostrariam instituições obsoletas e inadequadas para desempenhar o policiamento citadino. O guarda urbano surgia como um personagem novo na cena da cidade, assim como o eram os funcionários das empresas concessionárias: o cobrador, o acendedor de lampião, o condutor de bonde. Acima de tudo, ele deveria funcionar como a ponta-de-lança do Estado num espaço tenso e conflituoso de transição, representado pela coexistência da mentalidade ainda subsistente –própria de uma sociedade ferrenhamente escravista e hierarquizada– e cujo ritmo de transformação era lento –com o desejo das elites de equiparar a cidade a suas congêneres europeias. O guarda urbano deveria servir, então, como um agente essencial na reeducação de costumes e reequação de espaços públicos. A Companhia de Urbanos, pode-se dizer, inscrevia-se no bojo de um projeto político amplificado que visava à ordenação do espaço público urbano.

A organização da Companhia de Urbanos

A cidade, portanto, dividida em distritos, ganhou quatro Estações da Companhia de Urbanos – Central, Brás, Consolação e Santa Ifigênia.¹⁰ Não se seguiu o mo-

⁸ Ver regulamento da Companhia de Urbanos, publicado pela lei n. 46, de 29 de março de 1877. Uma cópia do regulamento está em AESP, co2584.

⁹ Idem.

¹⁰ Em 1881, uma resolução da chefia de polícia dividiu a capital em seis estações: quatro guarnecidas por urbanos e duas por permanentes. As estações de urbanos são: Central, compreendendo o centro da cidade e a estrada Vergueiro; a de Santa Ifigênia, compreendendo o

delo de ilôtage, aplicado pela polícia parisiense, em que os Gardiens de la Paix se dividiam para esquadrihar um conjunto de ruas em sistema de ronda.¹¹ Em São Paulo, a circulação dos guardas de urbanos era mais irregular e não cobria toda a geografia da cidade. A extensão larga do município que unia freguesias urbanas a arrabaldes rurais e desajustes administrativos dificultavam a distribuição plena do serviço. Desde o início do serviço, havia carência de pessoal: além de restrito, o contingente previsto em lei muitas vezes não era preenchido.

Em 1878, por exemplo, não obstante os 120 guardas estarem na ativa, o chefe de polícia alertava que o policiamento de certas partes da cidade, principalmente as mais afastadas do centro, “não pode ser feita pela Companhia de Urbanos e menos por praças pedestres”. Explicava que “a distância (...), as casas que se vão edificando, a população que para ali [freguesias afastadas] se derrama, tudo indica a necessidade de polícia e esta garantia não deve influir pouco para o desenvolvimento desses bairros”.¹² Para solucionar o problema, ele solicitava a presença de alguns praças da cavalaria do CPP.

Em 1881, o contingente diminuto ainda desagradava as autoridades. Os 127 guardas, segundo o comandante da Companhia, “não basta(m) de todo para o serviço a que é destinada – polícia da capital e das freguesias suburbanas – e daí a possibilidade de faltas em mal do público serviço”.¹³ Feita a distribuição dos guardas, não menos que doze ruas, no coração da capital, ficam sem guardas, dando-se o mesmo nas freguesias suburbanas, sendo que na divisão das turmas, entre às 5 e às 7 horas da manhã e da uma às quatro, alguns postos de vigilância ficam a descoberto. Em 1887, o problema persiste. O comandante da Companhia informa que as ruas Direita e São José (no centro da cidade) deixaram de ser rondadas por dois guardas, pois se acham ausentes; a rua de São Bento deixou de ser rondada por três guardas, um deles por ter sido licenciado; a rua Tabatinguera é rondada por apenas dois guardas, sendo um da esquina das Flores até a ponte e outro desta pela rua do Hospício até a ponte do Carmo,

bairro respectivo; a da Consolação, idem; a de Santa Cecília, criada naquele ato, compreendendo todo o bairro do Arouche. As servidas por permanentes serão: Brás, compreendendo a Moóca, estrada da Penha até o Marco de Meia Légua, e suas proximidades. A da ponte Grande, compreendendo as ruas e estradas próximas. Santa Cecília terá dois sargentos e 12 soldados. A do Brás terá um inferior, um cabo e dez soldados, sendo 6 da Companhia de Cavalaria do CPP. A estação da Ponte Grande será guarnecida por um inferior, um cabo e seis soldados, sendo 4 da companhia de cavalaria do CPP. Ficam extintas as estações policiais do Vergueiro, Marco de Meia Légua e Arouche e de urbanos da Freguesia do Brás.

¹¹ Ver Deluermoz, 2012.

¹² Ofício do chefe de polícia ao presidente da província, em 16/10/1878. AESP, co2586.

¹³ Ofício do comandante da Companhia de Urbanos ao chefe de polícia, em 22 de junho de 1881. AESP, co2608.

devido à insuficiência no número de guardas, pois “alguns se acham doentes e outros se ocupam de ordenanças do delegado e subdelegado do Sul”.¹⁴

Além do problema da falta de guardas, o projeto de modernização da polícia sofria outros reveses, premida pela carência material e pela incompatibilidade dos recursos humanos com os anelos reformadores. Em 1878, o comandante de Urbanos reclamava que “o fardamento não vencido acha-se todo em mau estado, sendo a causa principal, não ter sido feito de fazenda de primeira qualidade”.¹⁵ A penúria que atingia os urbanos não poupava nem os elementos sartoriais mais simbólicos: os sapatos, crivo mais evidente da liberdade. Descalça, a elite da polícia paulista não podia patrulhar as ruas e impor a autoridade sobre a população, igualmente andrajosa e de pés nus. Afinal, escrevia o chefe de polícia em 1881:

“É o calçado o artigo de mais pronto consumo na companhia, basta atender à natureza do serviço. Os guardas mais briosos ou aqueles que dispõem de alguns recursos, apresentam-se decentes, mas fazem a despesa, outros já fazem o serviço em posição humilhante, comprometendo a dignidade da companhia. Em qualquer dos casos há violação do regulamento e enfraquecimento da disciplina (...) O guarda urbano tem necessidade imprescindível, desde que não é a força material o seu principal recurso, de regular-se pelas leis da moral e da decência e para isto não lhe basta a elevação de sentimentos e a consciência do dever; é-lhe também necessário estar acima de pequenas necessidades, como as de uniforme, para não ficar ao nível de qualquer maltrapilho. Zelo os créditos desta instituição porque a ela deve a cidade o seu bom policiamento que, se não é perfeito, contrasta com o sistema de outros tempos em que o abuso constituía a lei.”¹⁶

O guarda urbano em ação

Parte de um projeto de modernidade, a Companhia de Urbanos contava com critérios mais estritos de engajamento, principalmente se compararmos com aqueles que vigoravam no CPP e na polícia local, ambas de extração rural: a necessidade de saber ler e escrever. Esse era um corte significativo que visava a distanciar de suas fileiras indivíduos associados ao estrato social sobre o qual os guardas deveriam impor sua autoridade. Consistia, inclusive, um upgrade na carreira do policial a transferência do CPP para a Companhia de Urbanos, onde os vencimentos eram maiores e a carga disciplinar, menor. São várias as requisições nesse sentido, a maioria, entretanto, negada pelas autoridades, sob a justificativa de não se desfalcar a força militarizada e nem incorrer num afrouxamento disciplinar.

¹⁴ Ofício do comandante de urbanos ao chefe de polícia em 29/12/1887. AESP, co2677.

¹⁵ Ofício do comandante de urbanos ao chefe de polícia, em 05/06/1878. AESP, co2584.

¹⁶ Ofício do Chefe de Polícia ao Presidente da Província, em 6/6/1878. Aesp, co2585.

Difícil afirmar se a rotina do guarda urbano era menos severa que a do seu congêneres rural. Os mandatos de que se desincumbiam nos limites da malha urbana levavam em conta as complexidades cada vez mais crescentes da sociabilidade numa cidade que se adensava e que adquiria contornos cada vez mais citadinos. As demandas que moldavam a atuação – a prescrição legal e regulamentar, as imposições do “público”, recortado em seus múltiplos estratos, as necessidades do ofício e corporativas – condicionavam a atuação policial, o qual afinava sua conduta de acordo com o tirocínio e com a rotina, uma vez que não havia, ainda, um rol de preceitos teóricos e sistemáticos a forjar um conhecimento profissional.

O regulamento da Companhia de Urbanos era bastante minucioso. Previa diversos tipos de ocorrência em que a polícia devia intervir. Eram elas atreladas, basicamente, à supervisão sobre o espaço público e ao controle dos humores e espírito. As prescrições derivavam de um comando mais geral que determinava que a “vigilância contínua da capital e suas freguesias, e da extinção de incêndios, ficará sob as ordens imediatas do chefe de polícia. Será auxiliada pelo corpo policial”. Portanto, havia uma miríade de missões a serem cumpridas, dentre as quais a de “observar se os combustores de gás da iluminação pública conservam-se aseados (...); acudir ao lugar onde se estiver cometendo algum crime e prestar auxílio a qualquer oficial de justiça, agente da força pública ou particular que sofrer resistência; comunicar a existência de alguma pessoa ferida ou espancada; prevenir desordens e havendo-as procurara acomodar os que nas tomarem parte, ameaçando-os com prisão se não atenderem a suas observações, e prendendo-os se chegarem a cometer algum crime; [prender] os cavaleiros e condutores de veículos que, por imprudência, imperícia ou falta de execução de algum regulamento, forem causas de sinistros nas ruas e largos da cidade; [prender] os menores que andarem vagando; [prender] os escravos abandonados por seus senhores e os que andarem mendigando pelas ruas”¹⁷. Em suma, dos guardas de urbanos esperava-se que cumprissem as imposições do Código de Posturas Municipais, que, por sua vez, regulava a vida urbana em seus vários aspectos: zeladoria, comércio, circulação de pessoas e veículos, iluminação, bons modos dos citadinos e visitantes.

Nesse registro, com uma ampla gama de incumbências e diante da falta de treinamento, na relação com os policiados, com a administração e com a própria ocupação, os guardas se adaptavam aos ajustes contingentes, situados na confluência entre a norma legal, a expectativa social e as demandas corporativas. Era conforme uma interpretação ad hoc e discricionária –inerente a essa “burocracia callejera” que configura as forças policiais–¹⁸ que configura as forças

¹⁷ Ver regulamento da Companhia de Urbanos, publicano pela lei n. 46, de 29 de março de 1877.

¹⁸ Sobre a burocracia callereira, ver Monjardet, 2001.

policiais, que atuavam os guardas urbanos, pesando, na economia da ação, os vários vetores de demanda e de possibilidades.

A plêiade de prescrições incluía uma advertência para não interferir no banho dos paulistanos “nos rios e tanques da cidade”,¹⁹ salvo se o local fosse interdito pela Câmara Municipal; a admoestação a um outro guarda que não ajudou um fiscal da prefeitura a exterminar, com veneno, um cão vadio;²⁰ a presença de guardas no matadouro da cidade “de meio-dia até o término dos trabalhos de matança, todos os dias, a fim de se evitar as altercações entre os marchantes e garantir a ordem”;²¹ a vigilância nas ruas onde se costuma jogar lixo;²² a supervisão das obras públicas, muitas delas vilipendiadas;²³ a fiscalização de hotéis suspeitos, como aquele um, localizado na rua do Imperador que verificou-se um local “povoado por mulheres da vida pública e que além disso consentia reuniões de escravos e vagabundos e jogadores de profissão (...)”.²⁴

E, além de tudo, interessava à municipalidade a autuação pecuniária dos faltosos, que infringiam as posturas municipais, cuja penalidade acarretava no pagamento de multas. Em 09 de fevereiro de 1877, o guarda Manoel Premetivo dos Santos Apolinário, que se achava no 1o Posto da rua do Comércio, multou, às 11:00 da manhã, Belizário Francisco de Camargo, por infração ao art. 43, do Código de Posturas, “por ter atado um seu animal em um ferro do chafariz da Misericórdia, impedindo assim as pessoas que iam apanhar água”.²⁵ Para se ter uma ideia, entre os dias 1o janeiro e 14 de maio de 1881, as estações Central, Consolação, Brás e Santa Ifigênia arrecadaram \$560.000,00 réis em autuações.²⁶

Ao contrário das forças militarizadas, que permaneciam à disposição da autoridade mesmo quando fora de serviço, os urbanos tinham um horário específico de trabalho. Como não eram aquartelados, não era necessário que dormissem nas estações ou nos postos policiais nem arranchavam nas dependências da polícia. Compartilhavam, assim, o cotidiano de outros trabalhadores, dividindo o mesmo espaço e ampliando os lugares de sociabilidade com a população a ser policiada: tavernas, casas de pastos e armazéns costumavam colocar, frente a frente, guardas e paisanos, não raro em situações de confronto. Pensando na

¹⁹ Ofício da 5a Seção do Palácio de Governo para o chefe de polícia, em 12/11/1879. AESP, co7650.

²⁰ Ofício da Câmara de Vereadores ao chefe de polícia, em 31/03/1881. AESP, co2612.

²¹ Ofício da Câmara de Vereadores ao chefe de polícia, em 14/05/1886. AESP, co2668.

²² Ofício do comandante de Urbanos ao chefe de polícia, em 14/08/1878. AESP, co2584.

²³ Reclamação do fiscal do Norte da Sé ao chefe de polícia, em 13/08/1878. AESP, co2584.

²⁴ Ofício da Câmara de Vereadores ao chefe de polícia, em 07/05/1881. AESP, co2612

²⁵ Ver em ofício do comandante de urbanos ao chefe de polícia, em 12/02/1877. AESP, co2583.

²⁶ Relação de multas lavradas pelas Estações de Urbanos em 1881, anexa em ofício do comandante de urbanos ao chefe de polícia, em 13/05/1881. AESP, co2612.

sociedade hierarquizada do final do século XIX, em que a escravidão ainda impunha –embora com menos potência– o diapasão dos lugares a serem ocupados, a autoridade de que dispunha o guarda de urbanos o colocava numa situação de proeminência em relação àqueles que comungavam da mesma origem social.

O guarda urbano, a autoridade e a população

A ambiguidade que perpassava as relações sociais personalistas, calcadas em circunstâncias fluidas e em movimento, dava margem a desentendimentos que emaranhavam além dos guardas e dos policiados, outros “funcionários” da administração, das Tropas de Linha e das outras polícias que competiam com a Companhia de Urbanos pela primazia da autoridade.²⁷ Essa situação de incerteza minava o cabedal do guarda, que dependia de um jogo de cintura constante a fim de aprender sobre quem e de que maneira o poder de que era investido podia ser exercido.

Em carta de tom pessoalíssimo escrita ao chefe de polícia, em dezembro de 1883, o guarda Joaquim Eusebio Baptista relata uma prisão que fez em flagrante no mercado, que depois foi desautorizada tanto pelo administrador do mercado, como pelo subdelegado. Explicou em seu português canhestro de caligrafia tortuosa que

*"(...) estando de serviço na praça do mercado desta Cidade a honde mantia a ordem publica que me hera confiada pelas as zautoridades competen tes isso ia perecendo ao cazião de hú ingres minha prezença dar huma grande bofetada na boca de hú cidadão que ali achava-se que fez esburifal sangue eu em qualidade de guarda de posto mantedor da ordem tratei de meus direito prendi-lo no mesmo prezente a ordem da autoridade do distrito em tempo chegou o a administrador do mesmo mandando que eu sortage o dito e martratando-me con palavras nete tempo deu lutar para o preso escapar-me da mão es capado que fosse tornou de novo a dar bofetada no ofendido eu o sigurei pela segunda ves o dito individou neste tempo fui o preçeguido pelo dito adiminitrador eu jurgan do-me con direito predi-lo tambem a ordem do Exo Sr Doutor chefe de poliçia o qual fui garantido pelo Sr subdelegado do distrito cho ingres acha-se recolhido a cadeia desta Cidade e fui desmoralizado na prizão dito administrador meu agressor."*²⁸

O guarda acreditava que a atitude do administrador era devida à inimizade criada desde a cidade de Iguape, onde aquele foi testemunha num processo em que

²⁷ Para exemplo de Porto Alegre, ver Mauch, 2017.

²⁸ Carta do guarda Joaquim Eusebio Baptista ao presidente da província, em 07/12/1883. AESP, co2623.

este último era réu. Preso havia cinco dias, Joaquim rogava a intervenção do chefe de polícia para que se fizesse justiça. Nesse caso, é o policial que se coloca na extremidade mais fraca da corda. Ao desacatar uma autoridade superior, mesmo que não pertencente à polícia, prontamente ele é detido. Se agiu “by the book” ou extrapolou os parâmetros legais, pouco importa. O guarda calculou mal o quilate de seu alvo. Como urbanos, os indivíduos sobre os quais recaem sua autoridade estavam restritos a gente de sua extração social. A fim de manter o emprego e a liberdade, o urbano Joaquim devia ter mantido o administrador do mercado fora sua jurisdição.

A presença de uma força na cidade, munida da intenção seminal de endireitar condutas e civilizar espíritos, levava a seguidos confrontos com os policiados. De uma parte, medrava a resistência de uma parcela da população – geralmente a mais remediada – em se curvar sob uma autoridade não legitimada pelas hierarquias costumeiras: honra, masculinidade, posição social, origem étnica ainda seduziam mais do que a ordem emanada a partir de um contrato liberal, em que as relações se estabelecem sob a premissa da igualdade. De uma outra parte, havia o confronto entre os guardas de urbanos e a população mais pobre, sobre a qual recaía o martelo do controle. Nesse caso, também havia o desafio contra a autoridade do agente do Estado, de quem não se reconhecia o papel mediador. As disputas entre paisanos e policiais se davam no bojo do mercado de trabalho, em que as oportunidades de amealhar tostões eram rarefeitas, e também na ciranda mais comezinha da vida cotidiana, onde estavam em jogo amores e pudores. No cenário embaciado da cidade, onde era difícil diferenciar no bulício diário, a olho nu, em meio à população parda ou amorenada, os escravos de livres/libertos, pipocavam os confrontos entre os guardas e a gente do “povo”.

Da proverbial troça contra os policiais –em São Paulo eram chamados de morcegos devido a seu fardamento preto–²⁹ às agressões físicas, a documentação é prene em relatar escaramuças dos mais variados calibres. São bastante frequentes as brigas de fundo étnico, principalmente a que abarbavam italianos e policiais. Em março de 1878, o comandante da Companhia de Urbanos relatou o ataque contra o guarda Manoel José de Souza, do posto da rua do Gasômetro, por um grupo de italianos bêbados que faziam baderna na casa de negócio de Poniellini Venira. O grupo tomou-lhe o rifle e o boné.³⁰

Em abril de 1888, outro confronto opôs um grupo de italianos e três guardas de urbanos na Rua dos Gusmões. De acordo com o inquérito policial, na tarde de 21 de abril, o urbano número 133 “fez a prisão de um indivíduo de nacionalidade italiana que, na rua dos Gusmões, espancava a um menor”. Diante da prisão, houve revolta de outros italianos que seguiram em cortejo os três guardas que conduziam o preso, o qual se evadiu no Largo dos Protestantes, refugiando-se

²⁹ Ver, sobre a representação dos policiais no imaginário popular, Rosemberg, 2008.

³⁰ Ofício do comandante de urbanos ao chefe de polícia, em 12/03/1878. AESP, co2584.

na casa de um patrício na rua do Triunfo. Os guardas prenderam o dono da casa, Leonci, que ocultara o primeiro detido. A revolta se avultou durante a condução do segundo preso, até que um italiano desferiu um tiro na coxa do urbano número 220. O guarda número 215 atracou-se com Agostinho Papira e também foi atingido por um tiro no pulmão. Não sem tenaz resistência, foi preso, resultando daí os ferimentos causados pelos rifles dos guardas.³¹

O “roubo” de detidos das mãos dos policiais parecia ser praxe no curso dos arranjos entre população e urbanos. Em 25 de maio de 1886, os jornais Diário Mercantil e Gazeta do Povo publicaram notícia sobre abusos cometidos por urbanos no momento da prisão de um indivíduo, Joaquim de Souza, na Rua do Imperador. O segundo delegado da Capital, Dr. Carlos Reis, negou a violência dos “agentes policiais”. Alegou que o indivíduo era conhecido desordeiro e que por diversas vezes vinha sendo detido pela polícia, além de ter assinado termo de bem viver. Disse mais que os guardas “portaram-se com excessiva prudência, apesar dos socos, pontapés e dentadas que o preso lhes dava, empregando os agentes policiais a necessária força física para conter o preso e evitar as contínuas agressões do mesmo (...)”. E completou: “Se alguém devia ser censurado era sem dúvida o povo que em lugar de auxiliar os agentes policiais procurava dificultar a condução do preso; infelizmente, há por parte da imprensa uma certa predisposição e má vontade contra a polícia, de sorte que todos os atos desta são classificados ou como arbitrariedades ou como relaxamento”.³²

Indisciplina e sobrevivência

Inseridos no meio urbano, convivendo com uma cidade em transformação, imiscuídos no mesmo ambiente de seus moradores e munidos de uma parcela da autoridade do Estado, os guardas de urbanos viviam numa condição ambígua. Tinham um pé na instituição e outro na origem paisana. Ainda que fosse o desejo das instituições, principalmente as policiais, de fazer tábula rasa do passado do indivíduo, a transição não era completa. Ao contrário. Os pontos de contato eram vastos e os dois “mundos”, porosos. A missão de imergir os policiais no espírito corporativo encontrava vários obstáculos, dentre os quais o amadorismo da Companhia de Urbanos, que no final do século XIX, não dispunha de quaisquer mecanismos de treinamento e proselitismo. Não havia ainda uma escola de polícia ou um compêndio sistematizado de conhecimentos que servissem como guia da profissão policial. Para atuar, os guardas valiam-se da experiência curtida no dia-a-dia e na troca com os colegas. O único recurso institucional de que dispunha a Companhia de Urbanos para amaciar o espírito recalcitrante dos policiais era a imposição de um código disciplinar estrito, numa emulação do que acontecia nas outras corporações de cunho militarizado, principalmente o CPP.

³¹ Ofício de delegado de polícia ao chefe de polícia, em 28/04/1888. AESP, co2685.

³² Ofício do chefe de polícia ao presidente da província, em 29/05/1886. AESP, co2671.

As admoestações disciplinares foram recorrentes. São muitos registros de punições a policiais encontrados na documentação. E os atos de indisciplina, acreditamos, ultrapassam uma interpretação mais imediata que aponta, simplesmente, para uma situação de resistência ou rebeldia do policial em relação ao controle severo. Num sentido mais profundo, esses atos e as consequentes punições plasmavam o core da relação do indivíduo-policial com a instituição. De fato, nesse interminável jogo dialético de norma-conduta-punição se encontra a chave que ajuda a decodificar esse diálogo que, num nível mais superficial, pode parecer incoerente. Por que, afinal, os policiais cientes da regra não se cansavam em infringi-la? É no limiar dessa negociação que é possível ler como funciona endogenamente a polícia.

O léxico desse diálogo era intrincado e se construía em meandros cifrados no amplo emaranhado do caminho hierárquico institucional, que também incorporava, devido à porosidade dos mundos, regras que vigoravam na esfera social. Nesse ofício enviado pelo comandante do CPP ao chefe de polícia em março de 1884, pode-se vislumbrar as sutilezas dessa relação, a qual, para complicar o cenário, incluía agentes do CPP, a multiplicar as possibilidades de rusgas e de arranjos.

No ofício, o comandante do CPP reclamava que sua posição de comando o:

*"(...) colocou em uma posição talvez pouco agradável às praças da Companhia de Urbanos desta capital, que serviram neste Corpo (...) e por verem-se elas talvez em um regime disciplinar diferente, aproveitam-se desta circunstância para me colocarem, bem a meu pesar, (...) pedindo a V. Exa providências no sentido de serem aquelas praças conhecedoras de que são obrigadas, se não pelo regime disciplinar a que por ventura, elas estejam sujeitas, mas pela educação algum tanto militar a que são obrigadas, tendo na consideração devida um oficial com uma graduação superior, no comando de um Corpo de Polícia e sem a qual, sem dúvida, poderá influir no ânimo de seus comandados."*³³

Queixava-se especialmente do urbano Manoel Pimenta de Sampaio, ex-CPP, que quando passava por ele não acedia ao cumprimento da forma estabelecida, quando "antes fá-lo de modo algum tanto desrespeitoso", dirigindo-se ao comandante da seguinte forma: "Como vai, comandante?". Em vista dessa atitude, o comandante asseverou: "Acredito que o procedimento dessa praça não e devido à ignorância, pois que ela sabe como se fazem os cumprimentos no corpo, mas para ostentar qualquer outra coisa que não disciplina ou educação militar". Como resultado do mau entendido, determinou-se a detenção do guarda de urbanos por cinco dias.

³³ Ofício do comandante do CPP ao chefe de polícia, em 06/03/1884. AESP, co2640.

A miríade de correspondências trocadas pelas autoridades a respeito da conduta viciada dos subordinados pode ser resumida no teor deste ofício, enviado pelo comandante da Companhia de Urbanos ao chefe de polícia:

“Os guardas n. 65, Joaquim Pinto da Costa, o 67 Miguel Alves da Silva (...) são ambos relaxados no cumprimento de seus deveres, dormindo nos postos ou quando de piquete, além da falta de pontualidade em se apresentarem para o serviço, bem como os de n. 36, Gabriel dos Anjos Nascimento e 90, Francisco Leonel de Moraes, dão-se ao vício censurável da embriaguez, tornando-se ambos insubordinados quando repreendidos pela exigência da disciplina. Ainda ontem o guarda Gabriel (...) faltando ao serviço das 08 às 12 horas da noite, foi encontrado pelo sargento Eutheciano, de ronda, às 9:30 da noite, vestido à paisana, a provocar desordem num cortiço, armado de cacete e canivete (...) . Preso (...) pelo mesmo sargento, seguiu para esta com alguma dificuldade para ser recolhido ao xadrez. Nessa ocasião iludiu a vigilância do guarda n. 116, de piquete, consegue ir ao quintal, e, saltando um muro evadiu-se, não se tendo ainda apresentado.”³⁴

A exposição dessa feira de atitudes desairosas reúne o rol das indisciplinas mais corriqueiras e que se perpetuam no tempo. O “relaxamento” no cumprimento dos deveres, o “vício da embriaguez”, a “falta no serviço”, os quiproquós em cortiços e tavernas são variações de um mesmo tema que aborrece a administração das polícias pelo menos até o final da Primeira República. Trata-se de marcas, quando não de marcos, que estabelecem o lugar e a posição dos policiais em relação à instituição à qual pertencem. Dão a medida das expectativas dos indivíduos vis-à-vis ao que esperar do papel que passam a desempenhar qua policiais; são também a medida dos limites negociados por esses indivíduos do quantum de “agência” que lhe é expropriada no momento em que se tornam uma peça de uma engrenagem maior.³⁵

Nesse sentido, imiscuídos nesse jogo negocial, em que os benefícios da autoridade adquirida e o controle disciplinar são sopesados, os policiais perseguem benefícios inerentes, porém laterais, ao ofício. É certo que no século XIX, pertencer à polícia podia creditar ao homem, pobre, jovem e não-branco, muitas vezes de origem incerta no tocante ao status de liberdade, uma carga extra de cidadania, num cenário em que a distinção no cadinho homogêneo da pobreza

³⁴ Ofício do comandante de urbanos ao chefe de polícia, em 30/01/1886. AESP, co2664.

³⁵ A relação disciplinar entre indivíduo/instituição, principalmente a de caráter militarizado, foi teorizada por Loriga, 2007. Numa dimensão mais larga, ver Cohen, 2013.

era complexo.³⁶ O policial aproveitava-se de uma certa posição conspícua em relação a seus iguais em pobreza para tirar pequenas vantagens na acirrada competição no mercado de trabalho, em que disputavam espaço escravos, ex-escravos, imigrantes estrangeiros, migrantes nacionais. Ladinos no espaço urbano que se adensava, os guardas urbanos deturpavam as lascas de autoridade que detinham e lançavam mão da sagesa como estratégia de sobrevivência. Flertavam com o ilícito e com o abuso de autoridade para amealhar vantagens que, se não fosse sua condição de policiais, não lograriam colocar em marcha. Em outras ocasiões, a farda servia como uma maneira de lavar o passado civil, muitas vezes tisonado pelos maus feitos, como foi o caso de Manoel Antonio Rodrigues de Carvalho, que falsificou a assinatura de um certo Manoel Joaquim Pereira Bispo e conseguiu de uma viúva um relógio de prata dourada com corrente de ouro e um anel de ouro, no valor de \$150.000 réis. No dia seguinte, Carvalho assentou praça na Companhia de Urbanos. O plano foi desmascarado pelo tenente José Theophilo dos Santos, que recusou sua demanda.³⁷

Outro procedimento muito comum dos policiais era o de recolher, no ato do flagrante, o valor devido pelas autuações, fornecendo ao infrator uma falsa quitação do débito com o erário. As vítimas normalmente eram pessoas incautas – estrangeiros, “caipiras” – ou com baixo poder de barganha – escravos, bêbados –. O guarda Cassiano de Goes Maciel foi detido pelo primeiro sargento comandante da Estação de Santa Ifigênia, por ter, “de folga e paisano”, multado em \$10.000,00 réis o carroceiro Manoel, escravo de Victorino Gomes Cardim, recebendo do escravo \$4.000,00 réis, dizendo-lhe que assim a multa ficava quitada. Em rubrica, o chefe de polícia ordenou a exclusão do guarda, pois “o seu procedimento repreensível é digno da mais severa censura”.³⁸

Os guardas de urbanos eram pródigos em vários tipos de burla, como esta, descrita pelo comandante da Estação de Santa Ifigênia. Em ofício ao chefe de polícia, ele relatou que às 10:00hs da noite do dia 20 de maio de 1879, voltando para casa um pouco alcoolizado, o inglês Izaiah Hough foi abordado por um guarda urbano que lhe recomendou entregar-lhe um seu relógio de prata com corrente de ouro para que não corresse o risco de ser furtado, aceitando o inglês. Entregou-lhe também uma moeda de \$20.000,00 réis que servia de medalha. No dia seguinte, o inglês surrupiado reconheceu o guarda Manoel Gonçalves de Moraes, comunicando o fato ao comandante, que procedeu a uma revista no indigitado guarda, encontrando os objetos e prendendo o guarda.³⁹

³⁶ Ver Rosemberg, 2010.

³⁷ Ofício do delegado de polícia ao chefe de polícia, em 18/03/1878. AESP, co2578.

³⁸ Ofício do comandante de urbanos ao chefe de polícia, em 28/03/1879. AESP, co2592.

³⁹ Ofício do comandante da companhia de urbanos ao chefe de polícia, em 20/05/1879. AESP, co2592.

O jornal A Província de S. Paulo, de 02 de dezembro de 1884, publicou uma queixa de Reniebed Martomaqui contra as praças da Estação do Brás. O homem tinha sido preso após reclamação da vizinhança de barulho em sua casa. Antes de ser solto, entretanto, ele e mais dois detidos na Estação foram obrigados a fazer uma faxina no quartel. Mais remediado que seus colegas de xadrez, Martonaqui pagou \$1.000,00 réis "a um preto que costuma encarregar-se desse serviço". Sendo instado a responder à matéria do jornal, o subdelegado do Brás, Firmino José Barbosa, justificou a prática como sendo uma tradição naquela Estação:

"É uma instituição dos meus antecessores como retribuição aos turbulentos, ou embriagados que pernoitam na Estação, a qual eu também adotei (...) Não tendo penalidade alguma aos indivíduos que pernoitam na Estação, a não ser dormir fechados, achei boa a medida tomada, sem distinção, e continuo a apoiar, tanto mais que é um serviço necessário para o qual não há verba e não pode ser feito pelas praças."⁴⁰

A taxa de faxina, cobrada dos presos na Estação do Brás, dá ideia dos estratagemas dos policiais para arrancar benefícios que iam além dos benefícios oficiais. A farda e a posição de autoridade podiam contribuir para engordar o orçamento do policial e servir, inclusive, como chamariz vocacional para que paisanos se engajassem na instituição. A lista de ilícitos e de improbidade era extensiva: de levar recados dos presos para os advogados⁴¹, ao calote em comerciantes que confiavam na lisura dos agentes da lei⁴², passando por "prevalecer-se da farda para exercer vinganças contra certas pessoas"⁴³ e pela venda de bens pertencente à polícia, como uniformes e armamentos.⁴⁴

Considerações finais

A criação da Companhia de Urbanos em São Paulo fez parte de um movimento maior da multiplicação de polícias urbanas pelo mundo, que pretendiam dar um verniz de modernidade aos serviços de policiamento. Ainda que em meados da década de 1870, a capital paulista fosse um centro urbano acanhado, que mal se diferenciava do entorno rural, havia entre os administradores um anelo progressista que visava a fazer da urbe um palco para seus projetos políticos. A Companhia de Urbanos tinha, portanto, esse condão. No dia-a-dia, entretanto, a operação e a administração do policiamento não responderam às intenções

⁴⁰ Em ofício do comandante do CPP ao chefe de polícia, em 03/12/1884. AESP, co2639.

⁴¹ Ofício do comandante de urbanos ao chefe de polícia, em 17/12/1887. AESP, co2677.

⁴² Carta de Ciaugge Theodor ao chefe de polícia, em 12/08/1880. AESP, co2596.

⁴³ Ofício do comandante da Estação Centra de Urbanos ao chefe de polícia, em 01/03/1887. AESP, co2678.

⁴⁴ Carta de José Maria ao chefe de polícia, em 14/05/1883. AESP, co2626.

dos políticos. O que se viu foi o funcionamento de uma força que se baseou no acúmulo diuturno de experiências e de tirocínio: uma polícia, e os policiais que a formavam, que se sustentaram sobre pilares movediços, aproveitando-se dos arranjos urdidos a partir da porosidade institucional, por onde se entrecruzavam vários interesses e possibilidades, imbricando aspectos do mundo corporativo e do mundo paisano.

Fecha de recepción: 15 de diciembre de 2017

Fecha de aprobación: 23 de marzo de 2018

Bibliografía

- Albornoz, Maria Eugenia (2015), "Violencias de inspectores, violencias contra inspectores. Ciudadanos, policías urbanas y justicias em torno al delito de injurias. Chile, 1830-1874", en Palma, Daniel (ed.), *Delinquentes, policías y justicias – América Latina, siglos XIX y XX*, Santiago, Ediciones Universidad Alberto Hurtado, pp. 195-241.
- Bittner, Egon (2003), "Florence Nightingale procurando Willie Sutton: uma teoria da polícia", en *Aspectos do trabalho policial*, São Paulo, Edusp, pp. 222-250.
- Bretas, Marcos Luis (1997), *Ordem na cidade – o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930*, Rio de Janeiro, Rocco.
- Bretas, Marcos Luis (1995), *A guerra das ruas: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, Editora do Arquivo Nacional.
- Cohen, Yves (2013), *Le siècle des chefs – une histoire transnationale du commandement et de l'autorité (1890-1940)*, Paris, Éditions Amsterdam.
- Deflem, Mathieu (2004), *Policing World Society: Historical Foundations of International Police Cooperation*, Oxford, Oxford University Press.
- Deluermoz, Quentin (2012), *Policiers dans la ville. La construction d'un ordre public à Paris (1854-1914)*, Paris, Publications de la Sorbonne.
- Emsley, Clive (1991), *The English Police. A political and Social History*, Londres, Harvester Wheatsheaf, St Martin's Press.
- Fernandes, Heloisa (1974), *Política e segurança*, São Paulo, Editora Alfa-ômega.
- Ferrari, Mercedes García; Galeano, Diego (2015), "Circuitos de difusión, usos y resistencias al sistema antropométrico em América Latina", en Palma, Daniel (ed.), *Delinquentes, policías y justicias – América Latina, siglos XIX y XX*, Santiago, Ediciones Universidad Alberto Hurtado, pp. 279-311.

- Fonteles Neto, Francisco L. (2009), "O "Bobby" nos trópicos? Considerações sobre a tentativa de reestruturação da polícia na capital cearense 1916-1919", em *História Social*, Nº 16, primeiro semestre, pp. 105-119.
- Galeano, Diego (2015), "O ofício inconfessável: policiais, ordem urbana e mercado de trabalho na cidade de Buenos Aires, 1867-1880", em *Revista do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro*, Nº 9, pp.191-209.
- Galeano, Diego; Gonçalves, Gonçalo R. (2017), "Circulaciones policiales e historias conectadas en el mundo iberoamericano. Introducción", em *Iberoamericana*, Vol. XVII, Nº 64, pp. 7-12.
- Holloway, Thomas (1997), *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*, Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas Editora.
- Knepper, Paul (2015), *Writing the history of crime*, Londres, Bloomsbury Academic.
- Loriga, Sabina (2007), *Soldats. Un laboratoire disciplinaire. L'Armée piémontaise au XVIIIe siècle*, Paris, Les Belles Lettres.
- Mauch, Claudia (2017), *Dizendo-se autoridade – polícia e policiais em Porto Alegre, 1896-1929*, Porto Alegre, Editora Oikos.
- Monjardet, Dominique (2001), *O que faz a polícia*, São Paulo, Edusp.
- Monkkonen, Erik (2004), *Police in urban America, 1860 – 1920*, Cambridge, Cambridge University Press.
- Montoia, Ana (2004), "O ideal de cidade: a reforma dos costumes e a gênese do cidadão em São Paulo no século XIX", em Porta, Paula (org.), *História da cidade de São Paulo – a cidade no Império 1823-1889*, São Paulo, Paz e Terra, Vol. 2, pp. 153-186.
- Rosemberg, André (2008), "Herói, vilão ou mequetrefe: a representação da polícia e do policial no Império e na Primeira República", em *Em Tempo de Histórias – publicação do Programa de Pós-Graduação em História/UNB*, n. 13, Brasília, pp. 63-81.
- Rosemberg, André (2010), *De chumbo e festim – uma história da polícia em São Paulo no final do Império*, São Paulo, EDUSP.
- Silva, Wellington B. (2015), "A Guarda Cívica do Recife: a utopia de uma força policial guiada pela cortesia nas décadas finais do Brasil Império (1876-1889)", em *SÆculum – Revista de História*, Vol. 33, jul./dez, pp. 129-144.